

LEI Nº 591/83.

AUTORIZA CONVÊNIO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.


A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes, decretou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Senhora dos Remédios-MG, autorizado a celebrar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de acordo com o Decreto nº 83.858 de 15 de agosto de 1979 e deliberação nº 035/81, da Diretoria da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para instalação de do Posto de Correios no Distrito de Palmital dos Carvalhos, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 22 de agosto de 1983.


- José Francisco Miagres Primo -
Prefeito Municipal